

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA - SECLIMA

| Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 [As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes]. | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
|--|--------|--|--|--|-------------------------|-----|------------|-----------------------------|----------------------|
| Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município | | | | | | | | | |
| Pilar III. –Ações comuns a toda administração | | | | | | | | | |
| 1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município. | EIXO 1 | (I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV). | (I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos. | (I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONTI); Rede de Planejamento (PlaniG); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECGE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | EIXO 3 | (I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual. | Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECGE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | (I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo. | EIXO 3 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público. | Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói. | Protocolos elaborados e publicizados no site do órgãos/entidade. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie). | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º). | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município. | Lei Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. | Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências. | Lei Federal e Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º). | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | EIXO 3 | Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------|--|---|---|--------------------------|-----------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| <p>8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p> | <p>EIXO 2</p> | <p>Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.</p> | <p>Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site Institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p> | <p>Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).</p> | <p>Portaria CGM</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.</p> | <p>EIXO 3</p> | <p>(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.</p> | <p>(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.</p> | <p>(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.</p> | <p>Decreto Municipal</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.</p> | <p>EIXO 2</p> | <p>(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).</p> | <p>Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.</p> | <p>Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias</p> | <p>CGM</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.</p> | <p>EIXO 3</p> | <p>(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.</p> | <p>Formulação/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.</p> | <p>Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.</p> | <p>TCE-RJ</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).</p> | <p>EIXO 3</p> | <p>(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.</p> | <p>(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.</p> | <p>(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.</p> | <p>Lei Federal</p> | <p>16</p> | <p>R. Social</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>13. Encaminhar à Comissão de Proteção de Dados, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 14.741/2023, a indicação de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, nos termos do art. 17º.</p> | <p>EIXO 1</p> | <p>(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.</p> | <p>Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.</p> | <p>(I) Membros encarregados e substitutos selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de membros encarregados e substitutos devidamente capacitados.</p> | <p>Decreto Municipal</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>14. Operacionalizar as atividades da rede de proteção de dados em observância aos princípios e instrumentos da governança estabelecidos nos arts.10º e 11º conforme Decreto Municipal nº 14.741/2023, que Dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais – PGPD.</p> | <p>EIXO 3</p> | <p>(I) Não observância dos arts. 10º e 11º do Decreto Municipal nº 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal; (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.</p> | <p>Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 14.741/2023 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.</p> | <p>Relatório de atividades da rede de proteção de dados elaborado e publicizado nos canais oficiais.</p> | <p>Decreto Municipal</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |
| <p>15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p> | <p>EIXO 1</p> | <p>Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).</p> | <p>Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p> | <p>Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;</p> | <p>Decreto Municipal</p> | <p>16</p> | <p>Governança</p> | <p>N. Eficiente e Comprometida</p> | <p>1ª Linha ou 2ª Linha</p> |

| Pilar III. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQG | Modelo das 3 Linhas |
|---|--------------|---|---|---|-----------------------|------------|--------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1. Elaborar e implementar o "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono" em parceria com a CGM e parceiros externos (OAB-Niterói; CRCRJ; CDL; AÇIERJ; FIRJAN; SEBRAE/ACEC), para auxiliar as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) através da implementação de práticas de mitigação, adaptação e compensação/redução de gases na atmosfera. | EIXO 3 | (I) Inexistência de política pública que estimule as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) na atmosfera; (II) Desconhecimento por parte das micros, pequenas, médias e grandes empresas sediadas em Niterói que contratam e/ou venham a contratar com o município de boas práticas de gerenciamento de emissão de GEE e práticas de mitigação, adaptação e compensação/redução de gases na atmosfera. | (I) Realização de parcerias internas e externas para a elaboração e implementação do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono". (II) Realização de eventos de sensibilização e/ou capacitação para micro, pequenas, médias e grandes empresas sediadas em Niterói que tenham interesse em ser certificadas, pela implementação de boas práticas de gerenciamento de emissão. | Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono elaborado e implementado; Número de capacitações realizadas. | SECLIMA CGM | 13 | R. Ambiental | N. Vibrante e Inovadora | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Certificar as micros, pequenas, médias e grandes empresas niteroienses que estejam alinhadas aos compromissos firmados pelo Município através do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono" as Campanhas "Race to Zero" e a "Declaração Edimburgo", prestando serviços ou produzindo de forma sustentável e com responsabilidade climática. | Eixo 2 | Inexistência de Certificação que estimule as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) na atmosfera. | Estabelecer uma equipe multidisciplinar formada por servidores da SECLIMA, da CGM e colaboradores das entidades parceiras de modo a avaliar a robustez das evidências disponibilizadas pelos participantes do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono" | Número de Certificados atribuídos às micros, pequenas, médias e grandes empresas. | SECLIMA CGM | 13 | R. Ambiental | N. Vibrante e Inovadora | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta | EIXOS | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQG | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Realizar oficinas participativas em educação climática para servidores, funcionários, agentes, líderes comunitários e comunidade de Niterói | EIXO 3 | (I) Falta de Engajamento, os membros não se envolverem ativamente ou não se sentirem motivados a participar da oficina; (II) Plano de Trabalho ineficiente incompatível para planejar e executar a oficina; (III) Falha na comunicação: desinformação e ausência de compreensão do público alvo sobre o evento e o conteúdo a ser sensibilizado; (IV) Recursos insuficientes de materiais ou de pessoal prejudicando a organização e a eficácia do evento. | (I) Definir o Plano de Oficinas para mobilização e execução com objetivos claros para sensibilizar e promover a participação do público alvo; (II) Estruturar o conteúdo a ser trabalhado e a forma de comunicação; (III) Planejamento orçamentário. | Registro da oficina participativa realizada (fotos, comunicação, lista de presença, entre outros) | SECLIMA | 4 | R. Ambiental | N. Escolarizada e Inovadora | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Promover pesquisas acadêmicas sobre as mudanças do clima para o Município de Niterói, elevando a sensibilização e a governança de decisões com base na ciência, transparência e segurança | EIXO 3 | (I) Pesquisas desatualizadas que comprometam as decisões tomadas com base belas e a eficácia da gestão pública; (II) Falta de Acesso a Fontes Confiáveis, ausência de acesso a fontes confiáveis de pesquisa pode levar a uma base de conhecimento limitada; (III) Barreiras de Compreensão das pesquisas, a complexidade das pesquisas acadêmicas podem dificultar a compreensão por parte dos tomadores de decisão; (IV) Falta de ação pós-evento podendo comprometer o acompanhamento/ continuação das ações preventivas e ou corretivas. | (I) Definir de forma estruturada e objetiva os produtos e resultados no Edital; (II) Desenvolver pesquisas acadêmicas atrelados aos referenciais teóricos atuais visando ampliar o alcance das ações/projetos e políticas implementadas; (III) Acompanhar o procedimento administrativo e orçamentário; (IV) Avaliar a qualidade das pesquisas acadêmicas; (V) Publicação e divulgação das pesquisas. | Quantidade de pesquisas; armazenamento e fácil acesso as pesquisas no site; (I) Número de textos/artigos acadêmicos elaborados e publicados; (II) Número participação em eventos de caráter científico/acadêmico para a apresentação/divulgação dos resultados das pesquisas. | SECLIMA | 13 | R. Ambiental | N. Vibrante e Inovadora | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração. | EIXO 2 | Não identificação do estágio de maturidade em que os órgãos e entidades do Poder Executivo encontram-se em relação à capacidade de planejamento, prevenção e monitoramento da execução das diretrizes de gestão, tornando invisível mudanças efetivas, capazes de redirecionar as estratégias, reformular os objetivos e aprimorar as estruturas internas | Aplicação do Questionário de Avaliação da Maturidade da Gestão e Controle enviado via ofício para todos os órgãos e entidades da administração municipal (resposta em 10 dias úteis a partir da data do recebimento) e oficinas para auxiliar no esclarecimento/planejamento de ações a curto e médio prazo. | Questionário de Maturidade do órgãos aplicado | SECLIMA | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4. Realizar evento que promova espaço de diálogo, de avaliação de cenários e de construção ao desenvolvimento sustentável a partir da interface de atores distintos da sociedade | EIXO 3 | (I) Falta de recursos e Dificuldades de Coordenação; (II) Falta de Comunicação e ausência de compreensão do público alvo sobre o evento e o conteúdo a ser sensibilizado; (III) Programação Inadequada e incoerente com a proposta do evento; (IV) Problemas de Logística para a realização do evento | (I) Planejamento Antecipado com tempo suficiente para resolver problemas potenciais; (II) Comunicação clara e eficiente, com todos os envolvidos no evento, incluindo fornecedores, autoridades locais e o público; (III) Orçamento Realista, com todos os custos envolvidos; (IV) Logística Eficiente e Escolha o Local Adequado, considerando o tamanho e tipo de evento que você está planejando | Registro do evento realizado (fotos, comunicação, lista de presença, entre outros) | SECLIMA | 11 | R. Ambiental | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 5. Divulgar e fomentar publicamente as instituições certificadas no 1º edital do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono e suas notáveis boas práticas comprometidas com neutralização de carbono no Município de Niterói | EIXO 3 | (I) Falta de Planejamento e recursos financeiros; (II) Ausência de organização e alinhamento do material escrito; (III) Conteúdo incompatível com a proposta da publicação; | (I) Acessibilidade, disponibilidade do conteúdo para todos de fácil acesso; (II) Conteúdo Bem Planejado, ofereça uma variedade de atividades interessantes dos participantes para o público; (III) Marketing e Promoção Eficientes, desenvolva uma estratégia de marketing e promoção eficiente para atrair o público-alvo; | Material (digital ou físico) das boas práticas das instituições; Reportagens/notícias/publicações (mídias sociais) das instituições certificadas no âmbito do 1º edital do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono | SECLIMA | 13 | R. Ambiental | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 6. Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo | EIXO 3 | (I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterói; (II) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis | (I) Publicação as ações da SECLIMA; ii) Elaboração do Organograma institucional; iii) Definição e divulgação dos objetivos institucionais | Link de captura de tela das informações institucionais publicadas da secretaria. | SECLIMA | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 7. Capacitar fiscais de contratos administrativos para atender às novas exigências da Lei 14.133 de 2021, no que tange à fiscalização dos contratos administrativos. | EIXO 1 | Desconhecimento e não atingimento das exigências da Lei 14.133 de 2021 | Capacitar fiscais de contratos administrativos sobre a Lei 14.133 de 2021 | Número de gestores e fiscais de contratos administrativos capacitados, preferencialmente, pela EGG/ENAP. | SECLIMA | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 8. Capacitar servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG), visando aprimorar suas habilidades e competências técnicas. | EIXO 1 | (I) Ineficiência da Unidade de Controle Interno Setorial devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de servidores de controle interno devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos aplicáveis. | Participar de Programas de capacitação e treinamentos como a "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" visando desenvolver e implementar novas habilidades e competências na Administração Pública. | Número de servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial capacitados através da Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG). | SECLIMA | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 9. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro Branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental), "Maio Amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito), "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata). | EIXO 1 | Ausência de conscientização e reflexão sobre o significado e o impacto de datas e eventos comemorados nacional e internacionalmente, podendo comprometer sua importância histórica, cultural, sociológica e política | (I) Realização periódica de Rodas de Conversas temáticas sobre datas e eventos nacionais e internacionais visando refletir e conscientizar os servidores sobre a importância histórica, cultural, sociológica e política dos mesmos; (II) Produção de material para sensibilização dos servidores quanto aos temas tratados; (III) Realização de postagens nas mídias sociais da SECLIMA | Número de campanhas internas sobre datas (nacionais/internacionais) importantes realizadas; Postagens nas mídias sociais | SECLIMA | 16 | R. Social | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 10. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal. | EIXO 1 | Desconhecimento das ações e mecanismos de combate à corrupção realizadas e/ou implementadas pelo município visando cobrar possíveis cometimentos de atos ilícitos e corrupção na administração pública municipal. | Apresentação de dados estatísticos, informações e boas práticas relativamente a gestão dos finaceiros do município que representam ganhos à população e a gestão do município. | Rodas de Conversa sobre o "Dia Internacional de Combate à Corrupção" realizada ou Participação em eventos sobre o "Dia Internacional de Combate à Corrupção" realizada | SECLIMA | 16 | R. Social | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--|---|-------------|----|--------------|-----------------------------|----------------------|
| 11. Garantir que as ações de integridade e compliance pactuadas com a CGM no âmbito do Previne Niterói (delib. - 2022/2023) sejam devidamente comunicadas pela equipe ao novo gestor no caso de descontinuidade. | EIXO 2 | Sem conformidade com as informações e ações aplicadas anteriormente; Falta de continuidade na implementação da gestão; Falta de transparência e fluxo | Apresentar todos os projetos, dados e informações da Secretaria de forma acessível, direta e compreensível | Local de armazenamento direto para acessar as informações da Secretaria e material de fácil compreensão geral sobre os últimos andamentos; Ata de reunião entre gestor(equipe) sessor e o gestor (equipe) nomeado para ocupar as funções na Secretaria. | SECLIMA | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 12. Evento de lançamento do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência com os representantes dos órgãos colegiados, garantindo a participação de diversos representantes dos principais setores da sociedade | EIXO 3 | Falta de engajamento e interesse por parte dos representantes, dificuldades na comunicação, falta de alinhamento de interesses e aproximação | Divulgação e Engajamento prévio, Agendamento antecipado, Facilidade de Logística para os membros estarem presentes, Alinhamento de interesses e aproximação dos membros com o Plano. | Convites e divulgação entre os membros dos Fóruns e COMCLIMA; Registros (fotos/vídeos/notícias) do evento realizado. | | 13 | R. Ambiental | N. Vibrante e Artesão | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 13). Estabelecer os requisitos mínimos para a Certificação das micros, pequenas, médias e grandes empresas que comprovadamente implementarem ações que reduzam a emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) em parceria com a SECLIMA e participes do Programa. | EIXO 3 | Ausência de critérios e/ou requisitos bem definidos podendo prejudicar as micros, pequenas, médias e grandes empresas que comprovadamente implementarem ações que reduzam a emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE). | Elaboração conjunta (CGM/SECLIMA/PARCEIROS) dos critérios mínimos para a Certificação das micros, pequenas, médias e grandes empresas que comprovadamente implementarem ações que reduzam a emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) | Número de critérios mínimos para certificação estabelecidos. | SECLIMA CGM | 13 | R. Ambiental | N. Vibrante e Artesão | 1ª Linha ou 2ª Linha |

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano e ação de integridade e, para isso, será necessária a padronização da administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" de aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.

Atribuições e Responsabilidades dos Controladores Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.

Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM/Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.

Objeto:
 Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos
 Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles
 Eixo 3: Estruturação de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

Legenda:

| | |
|--|---|
| Atividades em andamento - 31/03/2023 | |
| NETERÓI ORGANIZADA E RESILIENTE Mobilidade Desenho e Planejamento Urbano Prevenção e Segurança | <ol style="list-style-type: none"> Reestruturação Urbana do Centro de Niterói - Fase I Mobilidade Sustentável: Inovações e Estudos de Viç Plano Diretor de Niterói CDU - Centro Integrado de Segurança Pública Niterói de Bicicleta Nova Guarda Municipal Niterói Resiliente |
| NETERÓI SAUÁVEL Saúde Planejamento Gestão de Resíduos | <ol style="list-style-type: none"> Mão Sãzinha Qualidade da Rede Hospitalar Universalização da Rede de Saneamento Distribuição do lixo reciclado |
| NETERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação CAT | <ol style="list-style-type: none"> Qualidade na Educação Mão Sãzinha Niterói Digital |
| NETERÓI PRODUTIVA E DINÂMICA Desenho Econômica Inovação Produtiva | <ol style="list-style-type: none"> Promotora de Investimentos Marquês Municipal Feliciano José Turismo Niterói Niterói nos Olimpíadas 2016 |
| NETERÓI VIBRANTE E ARTESÃO Inovação Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento | <ol style="list-style-type: none"> Evento Limpa Niterói Mais Verde Cidade de Vela Niterói Cultural Niterói Bem-Cuidada Bogotá Chibola Pro-Sustentável |
| NETERÓI INCLUSIVE Inclusão de Oportunidades | <ol style="list-style-type: none"> Mão Sãzinha Criak - Projeto Vencer Niterói Sem Mielaria |
| NETERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Gestão Estratégia Gestão Interação Regulação | <ol style="list-style-type: none"> Gestão Integrada e Moderna Atendimento ao Cidadão Previsão Manual Niterói Transparente Requisitório da Procuradoria Municipal |



O Modelo das Três Linhas do The IIA



LEGENDA:
 ↑ Prestação de contas, relatório
 ↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão
 ↔ Abastecimento, comunicação, colaboração

Fonte:
<https://www.portalplanjamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/dsds>
<https://www.pactogloba.org.br/pagseg>
<http://www.un.org/pt-br/dsds>